

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SOLENIDADE DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E ATRAÇÃO MUSICAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNCIPIO DE TAMBORIL – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000.00 (cento e setenta e seis mil reais);"

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Município de Tamboril-CE realizará um evento alusivo a solenidade de confraternização do dia do servidor público. Dessa forma faz se necessário a

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04
Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br





contratação de empresa especializada para organização, estrutura, ornamentação atração musical do referido evento, proporcionando uma maior efetividade na execuç dos serviços.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de TAMBORIL, tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SOLENIDADE DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E ATRAÇÃO MUSICAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNCIPIO DE TAMBORIL – CE, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SOLENIDADE DE CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E ATRAÇÃO MUSICAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNCIPIO DE TAMBORIL – CE.

A razão da opção em se contratar a empresa **F C CUNHA RUFINO**, CNPJ n° **10.587.062/0001-03.** Foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

TAMBORIL – CE, 26 de Outubro de 2023.

Raimundo Romildo Martins Marçal SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TAMBORIL